



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 898/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 936/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 936/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2021, informamos:

1 - O funcionalismo público municipal é regido pelo regime celetista. Dessa forma, os percentuais pagos, a título de insalubridade, observam o regramento e os percentuais definidos na legislação trabalhista, em especial, na NR-15.

2 - O enquadramento do grau do adicional de insalubridade é feito pelo SESMT - Engenharia e Segurança do Trabalho, sem prejuízo de revisão pela Justiça do Trabalho.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 07714/2021	CAMARA MUNICIPAL DE	
	S. BARBARA DOESTE	
	DATA: 17/12/2021	
	HORA: 16:29	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 936/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca do pagamento dos percentuais de insalubridade aos servidores.		
Chave: 5585F		